

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 004/2022

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 10 de maio de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Eraldo José Brizola Roque

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Pregão Eletrônico nº 43/2022



TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022 QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR
SUA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,
VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE
COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº
7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO
PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.562.879-XX**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, inscrito no CNPJ nº **76.167.733/0001-87**, com sede na **Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84.290-000**, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, cadastrado no CPF/MF sob o número **xxx.681.549-xx**, residente e domiciliado no município de **Sapopema** - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **17.551.017-6**, resolvem celebrar este Convênio, o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 8.429, de 1992, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015, Lei Estadual nº 19.206, de 2017, da Lei Estadual nº 20.895, de 2021, do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, do Decreto Estadual nº 1.933, de 2015, do Decreto Estadual nº 4.189, de 2016, do Decreto Estadual nº 11.953, de 2018, do Decreto Estadual nº 2.485, de 2019, do Decreto Estadual nº 7.973, de 2021, do Decreto Estadual nº 10.161, de 2022 da Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e da Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR, no que couberem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de **1 (um) trator agrícola**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **17.551.017-6**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

- 4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
 - 4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;
 - 4.1.3. Exigir do **CONVENIENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;
 - 4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
 - 4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
 - 4.1.6. Notificar ao **CONVENIENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
 - 4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Conveniente;
 - 4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;
 - 4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
 - 4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;
 - 4.1.11. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.
- #### 4.2. Compete ao **CONVENIENTE**:
- 4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
 - 4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
 - 4.2.3. Previamente ao repasse dos recursos previstos no Plano de Trabalho, apresentar ao **CONCEDENTE**, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022 – Protocolo nº 17.551.017-6

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

05



- 4.2.4. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.5. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.6. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
- 4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;
- 4.2.8. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.9. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.10. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- 4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.12. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;
- 4.2.13. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.14. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.15. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.2.16. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.17. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022 – Protocolo nº 17.551.017-6
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



- 4.2.18. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 4.2.19. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.20. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.21. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.22. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, **CONCEDENTE** e do **CONVENIENTE**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
- 4.2.23. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- 4.2.24. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;
- 4.2.25. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- 4.2.26. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;
- 4.2.27. No exercício de 2022, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho:
- 4.2.27.1 Não fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dos bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;
- 4.2.27.2 não ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os bens móveis informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;
- 4.2.27.3 não distribuir ou ceder gratuitamente os bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento, tampouco conceder benefícios por parte da Administração pública municipal vinculados à execução das ações prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 276.066,66** (duzentos e setenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de **despesas de investimento**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
- 5.1. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE**: **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**, Natureza de Despesa **444042.01 – Auxílio a Municípios e Espécie de Despesa: 4 - Investimento**, Fonte de recursos nº **100 – Ordinário Não Vinculado**; pré-empenhado sob nº **22000395** em **18/04/2022**.
- 5.2. O valor da contrapartida do **CONVENIENTE**: **R\$ 56.066,66** (cinquenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), à conta da Dotação Orçamentária:



11.001.20.606.0013-2032, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres.

5.3. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.4. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos na conta específica: **Conta corrente nº 48.969-7 e Agência nº 0602-5, do Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** e vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

7.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);



08



- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015;
- viii) Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENIENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENIENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENIENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

(Assinaturas manuscritas)



09



CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

9.2. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
 - e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
 - e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
 - e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
 - e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.



10.1.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o servidor **Fábio Melo Pontes**, cadastrado no **CPF/MF** sob o número **xxx.805.009-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o Chefe do Núcleo Regional de **Cornélio Procópio**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

11.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

11.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12. As **prestações de contas parciais** do **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENIENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022 – Protocolo nº 17.551.017-6

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENIENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENIENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENIENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENIENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENIENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENIENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

14.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol da agricultura familiar ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

14.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENIENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

15. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

15.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENIENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2022 – Protocolo nº 17.551.017-6
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



CONVENIENTE, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

17.2. O CONCEDENTE e o CONVENIENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

Assinatura Digital
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Assinatura Digital
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito de Sapopema

Testemunhas:

Assinatura Digital
João Rodolfo Pereira De Oliveira
Chefe do NR de Cornélio Procópio

Assinatura Digital
Franciele Flor Delfino De Oliveira
Testemunha de Sapopema

fts

Documento: 0602022Sapopema17.551.0176PPMCImp.Agricola.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 28/04/2022 11:19, **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 28/04/2022 13:59.

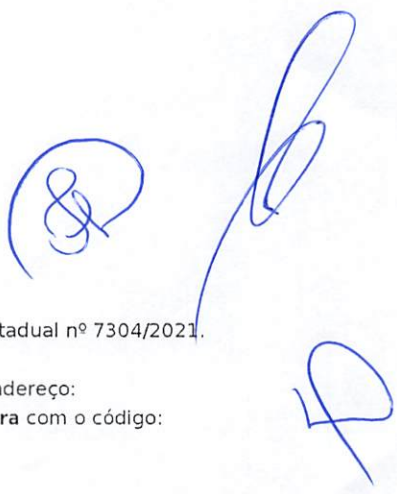
Assinatura Avançada realizada por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em 28/04/2022 13:46, **Franciele Flor Delfino** em 28/04/2022 13:57.

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 28/04/2022 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
68c190baa903c6206bd3cffd2a9e11a6.





PLANO DE TRABALHO – PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES 2022

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

NR/SEAB: CORNÉLIO PROCÓPIO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Município: SAPOPEMA

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 858

UF: PR

CEP: 84290-00

Telefone: (43) 3548 1383

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0602-5

Nº da Conta: 48969-7

2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO

Nome: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Nº RG: 4.985.239-8

Nº CPF: 769.681.549-00

Endereço: RUA SANTANA

Telefone: 43 984254658

Email: admsapopema@yahoo.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

"Aquisição 01 Trator Agrícola, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar".

3. VIGÊNCIA

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O proponente que pretende firmar convênio com o Governo do Estado é o município de Sapopema está localizado na região norte pioneira do Estado do Paraná, e obteve sua emancipação política em 1960. A população do município é de, aproximadamente, 6.751 habitantes, conforme dados estimados do Censo de 2018 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Percebe-se que a maior concentração de contingente



16

populacional está localizada na área rural e a economia do município é essencialmente agrícola.

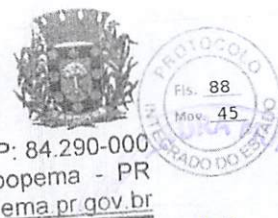
A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Sapopema vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à infra-estrutura das comunidades rurais, através da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, criando-se assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nessas comunidades rurais, por meio da identificação das atividades desenvolvidas, trabalho que tem proporcionado a fixação das famílias e diminuição do êxodo rural. Estas ações garantem às Associações Comunitárias o acesso às máquinas e equipamentos agrícolas, necessários à atividade rural, em condição de tempestividade, face ao rigor do clima subtropical, bem como, permite aos agricultores a oportunidade de aumentar suas áreas de cultivo, ou simplesmente, a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribui para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e geração de emprego, tão carentes nessas localidades. As atividades rurais, sofrem com as interferências das intempéries do clima que variam muito, escassez ou excesso de chuvas, inverno com possibilidades de geadas, tudo isso compromete o suporte alimentar adequado aos rebanhos, em fase disto se faz necessário a silagem, para a manutenção do ganho de peso e/ou produção de leite, em quantidade satisfatória.

O bem solicitado neste projeto pretendem ir de encontro do atendimento ao pequeno agricultor, pois faz parte do plano estratégico da Prefeitura Municipal de Sapopema, para o fortalecimento das culturas produtivas, através da qualificação dos serviços públicos ao setor primário. O fomento a produção rural é fundamental para a permanência de homens e mulheres no campo. E o equipamento, fruto desta proposta (1 trator Agrícola) possibilita, em tempo hábil, o processamento e armazenamento de alimentos para fornecimento aos rebanhos nos períodos de estiagem.

De posse do equipamento as famílias poderão realizar gradeação do solo, plantio, silagem e o transporte de forma rápida e eficaz, que garantirá a alimentação dos rebanhos são longo do ano econômico de comunidades rurais do município de Sapopema, proporcionando um apoio direto na qualidade e no melhoramento nas propriedades rurais com apoio direto na logística de serviços, gerando maior rentabilidade e benefícios ao agricultor familiar.

5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município de Sapopema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87 dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano



de Trabalho – Projeto Paraná Mais Cidades proposto para formalização de Convênio, no
 respeitante à aquisição de 01 Trator Agrícola destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que o Sr ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE, Secretário Municipal de Agricultura,
 Indústria e Comércio, será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda,
 que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as
 fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

5.1 Equipamentos que devem ser disponibilizados ao Projeto*

Tipo de equipamento	Qtidade	Próprio ou contratado
Trator	3	Próprio
Ensiladeira	3	Próprio
Plantadeira	2	Próprio
Carreta basculante	2	Próprio
Grade	2	Próprio
Pulverizador	1	Próprio
Subsolador	1	Próprio
Perfurador de solo	1	Próprio
Calçariadeira	1	Próprio

*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.

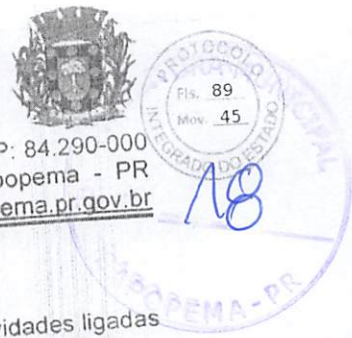
6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.*	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.0000	Aquisição de um trator agrícola, tração 4x4, potencia de 110 cv, turbo, cambio 8x2, tomada de força independente de 540 rpm,	Sapopema	Após a publicação	12 meses após a publicação	01	un	276.066,66	276.066,66
SEAB								220.000,00	
Município (contrapartida)								56.066,66	
Total (R\$)								276.066,66	

*utilizar uma linha por tipo de equipamento/item a ser apoiado pela SEAB

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades previstas para serem atendidas	17
2 - Número de agricultores previstos para serem atendidos	750
Comunidade atendidas :São Roque, Capizal, Cordeiro, Carreiro, Vida Nova, Alves, Serra Grande, Serra Fria, Lageado Liso, Barra Grande, Vila Rural, Tamanduá, Reta Grande,Lambari,Rodeio bonito, Mambuca e Assentamento São Luís II.	



8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

a. O equipamento solicitado no presente Plano de Trabalho será empregado em atividades ligadas à pecuária de corte, leiteira, horticultura, grãos e demais atividades agrícolas. Assim serão empregados para o plantio de lavouras de milho e sorgo, e que após a colheita será utilizada a ensiladeira para a silagem, que garantirá alimento na época de estiagem. A carreta auxiliaram na produção e transporte dessa silagem, além de ser importante na etapa anterior levando até as propriedades rurais calcário, adubos e as sementes, e no momento da colheita também será utilizado no carregamento para a armazenagem dos produtos da silagem, tendo em vista e de grande importância a aquisição de 1 (um) Trator Agrícola para nos auxiliar com os implementos que já temos.

b. Os produtores serão atendidos e acompanhados pelo técnico responsável pela elaboração do presente Plano de Trabalho, por ordem de solicitação dos equipamentos, estarão incluídos também nas atividades que envolvem a bovinocultura, desenvolvidas pelo Instituto EMATER no município.

c. O Responsável Técnico no presente momento representada pelo Secretário de Agricultura: Eraldo José Brizola Roque será responsável por acompanhar a sua execução, bem como organizar a planilha de demandas dos pequenos produtores.

d. A prestação de contas será conforme a legislação do TCE- PR, no Sistema Integrado de Transferências (SIT), pelo gestor de transferências o Sr. Claudinei de Mello Maciel, bimestralmente.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de um trator agrícola, tração 4x4, potencia de 110 cv, turbo, cambio 8x2, tomada de força independente de 540 rpm.	SEAB	220.000,00	12 meses
	Município de Sapopema (Contrapartida financeira)	56.066,66	12 meses
	TOTAL	276.066,66	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Valor (R\$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	220.000,00
Município (contrapartida financeira*)	56.066,66
Valor total do convênio (SEAB+Município de Sapopema)	276.066,66

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

(Handwritten signatures and initials)



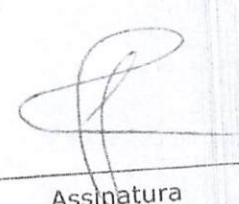
19

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Meses após a publicação											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição de um trator agrícola, tração 4x4, potencia de 110 cv, turbo, cambio 8x2, tomada de força independente de 540 rpm					x	x	x	x	x	x	x	x

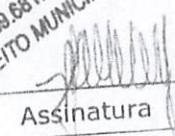
Obs: Nós dois primeiros meses a aquisição estará na fase do processo de licitação, dessa forma não incluímos no cronograma de execução.

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	 Assinatura
Formação Profissional		
N.º Registro Conselho		
Cargo/função	SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Local	SAPOPEMA	
Data	11/03/2022	

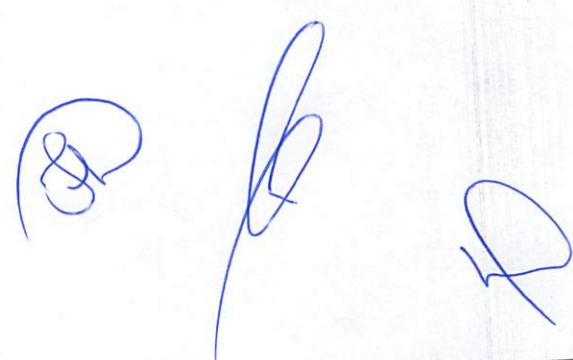
13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	 Assinatura
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	769.681.549-00	
Local	SAPOPEMA	
Data	11/03/2022	

Paulo Maximiano de Souza Junior
CPF: 769.681.549-00
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura





14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)

Cargo		Assinatura
Nome		
CPF		
Local		
Data		

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO

_____ Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

_____ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Relatório de Cotação: Aquisição de trator agrícola

Pesquisa realizada em 15/03/2022 14:35:51

Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) trator Agrícola de rodas modelo 7630, tração 4x4 motor 4 cilindros, potência de 110cv, câmbio 8x2 tanque de combustível 170L	4	1 Unidade	R\$ 243.200,00 (un)	-	R\$ 243.200,00	R\$ 243.200,00
Valor Global:					R\$ 243.200,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: trator Agrícola de rodas modelo 7630, tração 4x4 motor 4 cilindros, potência de 110cv, câmbio 8x2 tanque de combustível 170L

Preço Estimado: R\$ 243.200,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 243.200,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Trator Agrícola De Rodas Modelo 7630, Tração 4x4 Motor 4 Cilindros, Potência De 110cv, Câmbio 8x2 Tanque De Combustível 170L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Trator agrícola 4x4 80 cv, 01 Trator agrícola 4x4 95/110 cv, 01 plantadeira plantio direto 7 linhas, 01 colhedora de forragens e 01 carreta metálica basculante, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho do Convênio 445/2021- SEAB e o Município de Joaquim Távora..

Data: 16/02/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:987649

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



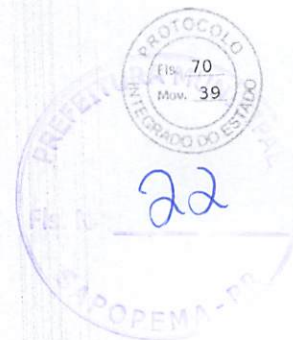
Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252b%252blz69GyZ60p%252fwVq1JCQa1%252fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY

1 / 5

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliveira em: 21/03/2022 13:39.

Descrição: Trator De Alta Velocidade - TRATOR AGRÍCOLA Especificações mínimas: Trator de pneu com potência mínima de motor de 110 CV, turbinado e intercalado, movido a diesel ou biodiesel. Tração 4x4, acionamento hidráulico. Transmissão com no mínimo 16 marchas a frente e 4 marchas a ré; Barra de tração oscilante. Levantador hidráulico com terceiro ponto de engate com capacidade de levantar de no mínimo 3.030kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm com acionamento hidráulico, mínimo de 2 válvulas de controle remoto. Plataforma tipo Rops. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiros totalizando no mínimo 700 kg. Pneus novos 14.9 x 24 e 18.4 x 34. Ar condicionado - Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa. - Apresentar catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante - Garantia 24 meses da entrada em operação - Aplicação da LOGOMARCA conforme modelo a ser fornecido para confecção - Treinamento de mecânicos e operadores com emissão de certificado. - Comprovar a ASSISTENCIA TÉCNICA. Revenda deve ser autorizada do fabricante, possuir oficina própria de manutenção, I



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.335.050/0001-92 TRATORNEW SA

RS 280.000,00

* VENCEDOR *

Marca: NEW HOLLAND

Fabricante: NEW HOLLAND

Modelo: 7630

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA, modelo 7630, Trator de pneu com potência de motor de 110 CV, turbinado e intercalado, movido a diesel. Tração 4x4, acionamento hidráulico, transmissão com no 16 marchas a frente e 4 marchas a ré; barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate com capacidade de levantar no olhal de 3.030kg, tomada de potência independente com rotação de 540 rpm com acionamento hidráulico, mínimo de 2 válvulas de controle remoto. Plataforma tipo Rops. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiros totalizando no mínimo 700 kg. Pneus novos 14.9 x 24 e 18.4 x 34, marca New Holland. Garantia de 24 meses a partir da entrada em operação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Ponta Grossa R HANS MOL., 22 LUIZ (42) 3219-1314 luiz.ricardo@tratornew.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 237.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para implantação das hortas urbanas comunitárias em atenção ao Termo de Convênio nº 019/2019 – SEAB e o Município de Cascavel.

Descrição: Trator - Trator Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo, Tração: 4x4, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio, Tipo: Trator

Data: 04/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 3302021 / UASG: 987493

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/02/2022 10:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.761.981/0001-43 PARANOA TRATORES LTDA

RS 237.500,00

* VENCEDOR *

Marca: NEW HOLLAND

Fabricante: NEW HOLLAND

Modelo: TL5.80 CABINADO

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS CABINADO COM MOTOR A DIESEL, TURBO INTERCOOLER, ENTRE 75 A 90 CV, MOTOR 4 (QUATRO) CILINDROS, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 9 FRENTE E 3 RÉ, TRAÇÃO 4X4 COM MARCHA REDUZIDA PARA TRABALHOS PESADOS, SINCRONIZADO, POSIÇÃO LATERAL DAS ALAVANCAS DE MARCHAS, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 120 LITROS, ESTAÇÃO DO OPERADOR ABERTA, ASSENTO COM SUSPENSÃO MECÂNICA, VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO DUPLA, ENGATE DE TRÊS PONTOS COM BARRAS ESTABILIZADORAS TELESCÓPICAS, BARRA DE TRAÇÃO COM MECANISMO DE ENGATE E PINO LONGO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.900 KG, VAZÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 40 L/MIN, FREIOS MULTIDISCOS BANHADOS A ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS MEDINDO 12.4-24 E TRASEIROS 18.4-30, COM CONTRAPESOS FRONTAIS E NAS RODAS TRASEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA, TRATOR COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA AQUISIÇÃO, DEVENDO O MESMO SER ZERO QUILOMETRO (0 KM) E EM CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL DA ENTREGA DO PRODUTO



Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?
token=JXIK08783RmxSDIOGsdM%252b%252blz69GyZ60p%252fwVq1JCQa1%252fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY

2 / 5

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliveira em: 21/03/2022 13:39.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 3965	Nome de Contato: ODAIL	Telefone: (45) 2101-3302	Email: odail@metropolitanatratores.com.br



76.065.317/0001-78 DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

R\$ 237.900,00

Marca: LS TRACTOR
Fabricante: LS TRACTOR
Modelo: PLUS 90 CAB

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS CABINADO, MARCA: LS TRACTOR, MODELO: PLUS 90 CAB, COM MOTOR A DIESEL, TURBO INTERCOOLER, ENTRE 5 A 90 CV, MOTOR 4 (QUATRO) CILINDROS, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 9 FRENTE E 3 RÉ, TRACÇÃO 4X4 COM MARCHA REDUZIDA PARA TRABALHOS PESADOS, SINCROINIZADO, POSIÇÃO LATERAL DAS ALAVANCAS DE MARCHAS, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 120 LITROS, ESTAÇÃO DE O OPERADOR ABERTA, ASSENTO COM SUSPENSÃO MECÂNICA, VALVULAS DE CONTROLE REMOTO DUPLA, ENGATE DE TRÊS PONTOS COM BARRAS ESTABILIZADORAS TELESCÓPICAS, BARRA DE TRACÇÃO COM MECANISMO DE ENGATE E PINO LONGO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.900 KG, VAZÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 40 L/MIN, FREIOS MULTIDISCOS BANHADOS A ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS MEDINDO 12.4-24 E TRASEIROS 18.4-30, COM CONTRAPESOS FRONTAIS E NAS RODAS TRASEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINAL ÉTICA COMPLETA, TRATOR COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA AQUISIÇÃO, DEVENDO O MESMO SER ZERO QUILOMETRO (0 KM) E EM CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL DA ENTREGA DO PRODUTO.

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV CARLOS GOMES, 2345	Nome de Contato: CESAR	Telefone: (45) 3220-0500	Email: vendas01@datta.com.br
------------	------------------	---------------------------------	------------------------	--------------------------	------------------------------

R\$ 248.700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR
Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme termo de convênio nº 370/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR.
Descrição: Trator - Trator Potência: 85 CV, Tipo Combustível: Óleo Diesel, Cilindrada Motor: Mínimo 3.000 CM3, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Tipo Motor: 4 Cilindros, Tração: 4x4, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Plataformado, Com Capota E Estrutura Anticapotagem

Data: 17/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 642021 / UASG: 985475
Lote/Item: /1
Ata: link Ata
Adjudicação: 20/01/2022 09:41
Homologação: 21/01/2022 14:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------

77.013.647/0001-82 TAISA S/A
* VENCEDOR *

R\$ 248.700,00

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: CNH INDUSTRIAL
Modelo: TL5.80

Descrição: Trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, motor de 4 cilindros, 80 cv, embreagem mecânica, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais, reversor mecânico, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força a mecânica com atuação independente, velocidade de 540rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levantar hidráulico original no eixo de 3.600 kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios com discos banhados a óleo auto ajustáveis, freio estacionamento, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 140 litros, painel de instrumentos analógicos, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança. A máquina irá adesivada com a identificação da SEAB. Garantia de 12 meses.

Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: ROD BR 158 KM 533, 6460	Nome de Contato: EBER	Telefone: (46) 3225-3344	Email: eber@taisa.com.br
------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------

R\$ 236.450,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Data: 22/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 112021 / UASG: 985787



Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZJaRHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZJaRHEvZJ1rzY)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZJaRHEvZJ1rzY

3 / 5

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliveira em: 21/03/2022 13:39.

Objeto: Dois tratores agrícolas 4X4; novos, zero hora; com motor diesel de potência mínima de 85 CV, com no mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré; tipo sistema: hidráulico de 3 pontos; tipo direção: hidráulica; tipo uso: com plaina agrícola, tração de carreta, grade arado; características adicionais: com capota e estrutura anticapotagem e mala de ferramentas; conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e Convênio/MAPA – Plataforma+Brasil nº 901647/20.

Descrição: Trator - Trator Quantidade Marcha Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Ré: 2 UN, Características Adicionais: Com Capota E Estrutura Anticapotagem, Mala De Ferramentas, Tipo Uso: Com Plaina Agrícola, Tração De Carreta, Grade Ara- , Potência: 85 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Tração: 4x4 , Tipo Motor: Aspirado 4 Cilindros , Tipo Sistema: Hidráulico De 3 Pontos

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/12/2021 14:09

Homologação: 22/12/2021 14:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS



24

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

38.624.389/0001-19 OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
* VENCEDOR *

RS 236.450,00

Marca: Solis

Fabricante: Yanmar South America

Modelo: solis 90 old face

Descrição: Tratores agrícolas 4X4; novos, zero hora; com motor diesel de potência mínima de 90 CV, com 12 marchas à frente e 12 à ré; tipo sistema: hidráulico de 3 pontos; tipo direção: hidráulica; tipo uso: com plaina agrícola, tração de carreta, grade arado; características adicionais: com capota e estrutura anticapotagem e mala de ferramentas;

Estado: Cidade: Endereço:
SP Piedade RUA SIMAO VIEIRA DE MORAES, 871

Telefone:
(41) 8715-3006

Email:
eltonsandersonadv@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252b%252blz69GyZ60p%252fwVq1JCQa1%252fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252b%252blz69GyZ60p%252fwVq1JCQa1%252fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY

4 / 5

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliveira em: 21/03/2022 13:39.

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos.

Item 1 - trator Agrícola de rodas modelo 7630, tração 4x4 motor 4 cilindros, potência de 110cv, câmbio 8x2 tanque de combustível 170L

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2021 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 15/03/2022 14:40:23 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%2b%2blz69GyZ60p%2fwVq1JCQa1%2fBgGBLCeZjaRHEvZJ1rzY

Inserido ao protocolo 17.551.017-6 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliveira em: 21/03/2022 13:39.



Handwritten signatures in blue ink.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1245
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com



26

ORÇAMENTO

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA -PR

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	1	DESCRIÇÃO DO OBJETO Trator agrícola de pneus, ano de fabricação 2021 ou superior, plataforma, com no mínimo as seguintes características: *Volante com regulagem de altura e profundidade; * Assento ajustável com cinto de segurança; *Potência mínima de 100 CV; *Motor diesel de 3 ou 4 cilindros, com aspiração turbo de fabrica; * Tração 4x4 original de fábrica; *Transmissão mínima com 12 marchas a frente e ré, com reversor; *Sistema hidráulico com capacidade de levante mínimo 3.500kgf; * Bateria de 12V, com no mínimo 100Ah; *Tomada de potência velocidade mínima de 540 RPM; *Mínimo de 2 (duas) saídas de comando hidráulico; * Sistema de direção tipo hidrostática; *Pneus novos dianteiros de 12.4x24 R1mínimo 08lonas e pneus novos traseiros com as medidas de 18.4x30 R1 mínimo 10lonas; *Conjunto de pesos frontais e traseiros; * Com faróis e piscas traseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário; * Medidores de água, combustível e tacômetro com horímetro; *Caixa de ferramentas, catálogo de peças e manual de operação em português; * Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano; * Assistência técnica localizada no Estado do Paraná;	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

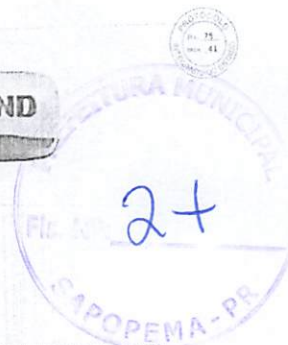
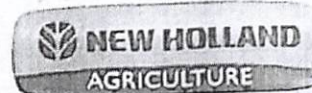
Três Barras do Paraná, 18 de Março de 2022.

Carolyna Schlickmann

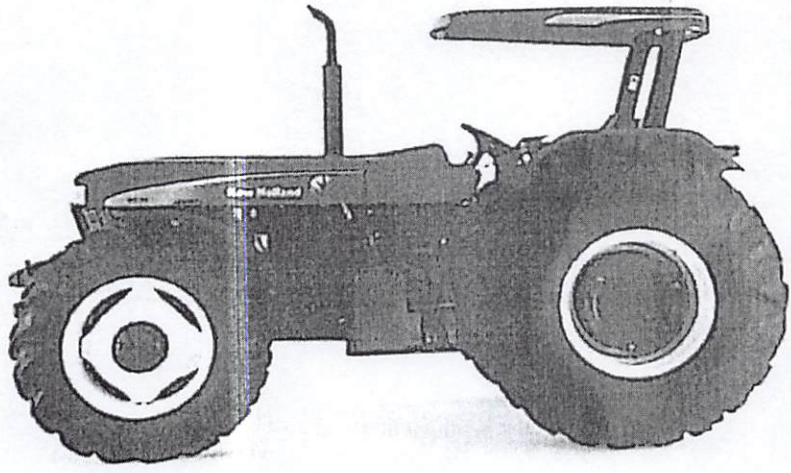
Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

Arapoti - PR, 15 de fevereiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Sapopema.



PROPOSTA COMERCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Trator Agrícola de Rodas, MARCA NEW HOLLAND, modelo 7630, tração 4X4 motor New Holland 4 cilindros, potência de 110cv, turbo com Intercooler, câmbio 16x4 Dual Power, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiros 23.1x30, pesos frontais e de rodas traseiras, tomada de força independente de 540 rpm, capacidade de levante no olhal 3030 kgf. 	R\$ 285.000,00

Atenciosamente,

Evandro Henrique do Prado

Tratornew S/A

Consultor de Vendas

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, SUJEITO A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE.

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620 - Centro
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Dados do remetente

Nome	E-mail
Claudinei de Melo Maciel	claudinei.maciel@hotmail.com
Setor	
Contabilidade	



Dados do destinatário

Nome	Setor
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira	Licitação
E-mail	
licitacoessapopema@yahoo.com.br	

Observações iniciais

Setor: Protocolo Digital	Nome: Franciele Flor Delfino de Oliveira
---------------------------------	---

Bom dia

Segue documentação do convenio estadual nº 060/2022 para aquisição de um trator agricola para secretaria de agricultura conforme convênio.

Qualquer duvida estou a disposição!

Histórico de tramitação

De:	Franciele Flor Delfino de Oliveira
Para:	Dirce de Fátima Vieira de Oliveira - Licitação



De:	Franciele Flor Delfino de Oliveira
Remetente:	Franciele Flor Delfino de Oliveira - Mais detalhes

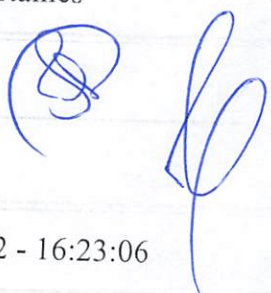
Entrega:	E-mail
Data da Tramitação	06/05/2022 - 10:01:55
Observação	
Documentação para abertura de licitação.	

De:	Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Para:	Claudinei de Melo Maciel - Contabilidade
Remetente:	Dirce de Fátima Vieira de Oliveira - Mais detalhes

Entrega:	E-mail
Data da Tramitação	10/05/2022 - 13:02:06
Observação	
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO.	

De:	Claudinei de Melo Maciel
Para:	Dirce de Fátima Vieira de Oliveira - Licitação
Remetente:	Claudinei de Melo Maciel - Mais detalhes

Entrega:	E-mail
Data da Tramitação	17/05/2022 - 16:23:06



Entrega:

E-mail

Observação

O PROCESSO LICITATÓRIO JÁ PODE CONTINUAR, POIS O MUNICÍPIO JA POSSUI AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA E CONTABILIZAÇÃO DA REFERIDA DESPESA DO CONVENIO Nº 60/2022, COM O OBJETO AQUISIÇÃO DE UM TRATOR



Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom of the page. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 10 de maio de 2022.

Ao

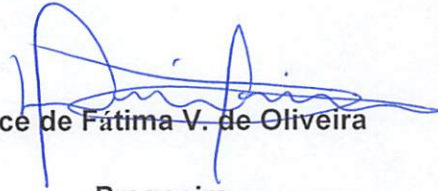
SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira




Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

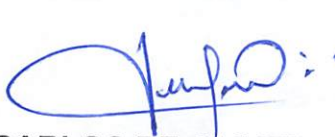
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3130	11.001.20.606.0013.2032		0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2022	3133	11.001.20.606.0013.2032		835	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 17 de maio de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 17 de maio de 2022.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 18 de maio de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

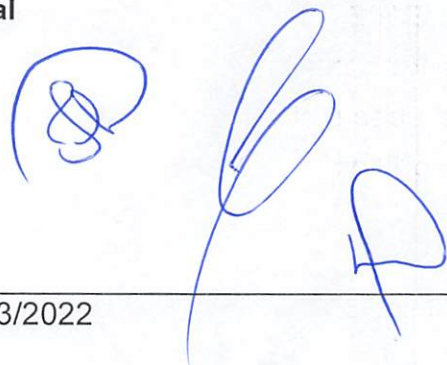
Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 43/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com data de abertura para o dia 03/06/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Sapopema-Pr, 18 de maio de 2022.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

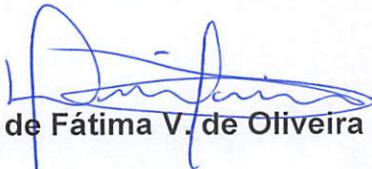
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 43/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão Eletrônico e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 20 de maio de 2022.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

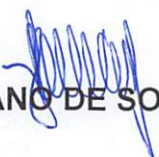
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de maio de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1D03E051

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: Aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias para escritório, linha diretor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AEA18C7C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SER ENTREGUE MENSALMENTE AO SR. R. V. S. B., PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AÇÃO JUDICIAL SOB OS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002505-35.2019.8.16.0047.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 20 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6311887C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021

ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/05/2022 - ANO XI / Nº 2519 - pg. 284. **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R\$ 6,24 (cinco reais e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

Leia - se " CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

Sapopema, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99F88446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNP: 04.932.895/0001-53 valor total do certame R\$ 95.360,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 20/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76E61D05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 09:00 horas. O edital

completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C2F85245

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 35/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Clelson da Silva Almeida
CPF nº 035.071.699-40, RG nº 7.147.345-7/PR

Objeto:Prestação de Serviços de Pedreiro, carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período

Sapopema, 12005/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLELSON DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBEF4D95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr CLELSON DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 035.071.699-40 para exercer a função de Pedreiro, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF44C456

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, composta pelos Senhores:

GIOVANNA GUERREIRO DOS SANTOS NACIMENTO – CPF Nº 107.989.939-10

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 825.389.649-20

MARINO ORLANDO MARDEGAN – CPF Nº 830.253.249-53

ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO – CPF Nº 080.870.879-17

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO – CPF Nº 806.830.619-68

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE – CPF Nº 076.159.219-96

JONAS GODENY – CPF Nº 075.851.729-74

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA – CPF Nº 016.945.999-30

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI – CPF Nº 033.847.119-71

ELIZEU CARNEIRO DE MELO – CPF Nº 074.247.939-00

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar o recebimento de Bens e Serviços entregues/prestados no Município de Sapopema;

Art. 3º – Os atos desta comissão deverão ser realizados sempre em conjunto, sendo um servidor da área em que o bem e/ou serviço foi solicitado, e o Diretor do Departamento de Compras;

Art. 4º Para os Bens Patrimoniáveis, deverá sempre acompanhado também pela Controladora Interna do Município, e já para obras o Engenheiro Civil do Município.

Art. 5º A Regulamentação da presente Portaria, se dará através de Instrução Normativa emitida imediatamente após a publicação desta.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20 de Maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80A74CC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 15:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Avenida Curitiba - nº 563 - Centro - Cep: 86.930-000 - São João do Ivaí - Paraná, das 08:00 às 12:00 às 13:30 às 16:30 horas.

São João do Ivaí, 20 de maio de 2022.

Claudenice Batista Foregatti

Pregoeira Municipal

50387/2022

São Jorge D'Oeste

O município de São Jorge D'Oeste, CNPJ 76.995.380/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT a autorização ambiental, para fins de realizar pavimentação em pedras polidéricas em estradas rurais existentes, nas comunidades de Linha São José de Linha Veronese.

50077/2022

São Jorge do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 - Estrada Copacabana, entre as estacas e-24+10m e e-120, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. O Edital de Tomada de Preços nº 05/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 00min do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, 20 de maio de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA - Presidente da C.P.L

50303/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2022 - às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/Consullicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

50111/2022

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato dos Contratos - Processo Licitatório nº. 037/2022 Pregão Eletrônico

n.º 018/2022 Contratante MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri CONTRATO Nº. 082/2022 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº. 01.631.022/0001-12 Sócio Administrador Cedric Albert Vian Procurador Alessandro Zanin. VALOR TOTAL R\$ 383.000,00 CONTRATO Nº. 083/2022 SENISE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. EPP CNPJ/MF nº. 12.062.754/0001-55 R\$ 266.000,00 CONTRATO Nº. 084/2022 CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ/MF nº. 04.742.267/0001-05 R\$ 138.500,00. OBJETO aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas: 01 (uma) retroescavadeira nova, 01 (uma) mini carregadeira sobre rodas nova, 01 (uma) plantadora e adubadora mecânica rebocada nova mínimo 9 linhas, conforme Proposta SINCOV nº. 034808/2021 e Convênio nº. 920412/2021, por intermédio do MAPA e o Município de São Pedro do Ivaí e contrapartida do Município. PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, após formalização, assinaturas de contrato e liberação do Recurso pelo Órgão Responsável - MAPA, entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, nos casos previstos em lei. GESTOR DO CONTRATO Secretário Municipal da Agricultura/ Wagner Aldivino Vianna, nomeado pela Portaria nº. 114/2021. FISCAL DO CONTRATO Secretário de Obras e Serviços Urbanos/Marcos Paz de Siqueira, nomeado pela Portaria nº. 114/2021. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 11.11.01 206050111.2.057.000 4.4.90.52.00.00.00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO será efetuado A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL - MAPA, após entrega/ vistoria/aceitação pelo gestor e fiscal do Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou via Sistema Bancário. REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com a demonstração efetiva do desequilíbrio contratual, na forma da Lei nº. 8.666/93, mediante requerimento e apresentação de planilha de custos. VIGÊNCIA do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 19 de maio de 2022.

50140/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoesapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 23 de maio de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

50344/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 15:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoesapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 23 de maio de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

50465/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMS

OBJETO: Registro de Preços para realização de serviços de roçada e limpeza

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)

[_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)

[ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na realocação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 27/05.



Portaria Extraordinária N° 1/2022

Portaria Extraordinária N° 1/2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf\)](#)



Portaria Extraordinária N° 2/2022





1

(Handwritten blue mark, possibly a signature or initials)

(Handwritten blue mark, possibly a signature or initials)

(Handwritten blue mark, possibly a signature or initials)

Portaria-Extraordinaria-2-2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)

Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)



Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 2/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Confirmado curso em Londrina, quinta-feira (19)

O TCE-PR confirma a realização do curso presencial “Compras Públicas de Medicamentos”, em Londrina (Norte do Paraná), neste dia 19 de maio (quinta-feira), das 8 às 17 horas, no anfiteatro do Centro de Ciências da Saúde (Cesa), no campus da Universidade Estadual de Londrina. As inscrições podem ser feitas na hora e são gratuitas.

O objetivo da capacitação é orientar gestores e servidores municipais e estaduais da região sobre a legislação que rege a aquisição desses insumos essenciais para a saúde da população.

Entre os temas tratados estarão a importância do planejamento das licitações, da pesquisa de preços e das plataformas digitais para a realização de pregões eletrônicos.

Depois de Londrina, o curso será realizado em Francisco Beltrão (8 de junho), Foz do Iguaçu (28 de julho), Campo Mourão (11 de agosto) e Maringá (29 de setembro).





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SAOPEMA

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 43

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 43

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1100120606001320324490524000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 276.066,66

Data de Lançamento do Edital 23/05/2022

Data da Abertura das Propostas 03/06/2022

Data Registro 11/07/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2022

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 23/05/2022

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:40 hrs do dia 03/06/2022

INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hrs do dia 03/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:20 hrs do dia 03/06/2022

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 276.066,66 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça as especificações exigidas, não será aceito.

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

49



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF-, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over the signature line.

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 03 DE JUNHO DE 2022 ÀS 9:00 HRS, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº43/2022, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar o SICAF e a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (OPCIONAL)- e os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada, no SICAF.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado. O prazo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de 30 minutos.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 13.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 13.2.** cometer fraude fiscal;
- 13.3.** apresentar documento falso;
- 13.4.** fizer declaração falsa;
- 13.5.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.6.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.7.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.8.** não mantiver a proposta;
- 13.9.** fraudar a execução do contrato;
- 13.10.** falhar na execução do contrato.
- 13.11.** Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.
- 13.12.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15. DA CONTRATAÇÃO

Dotações

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3130	11.001.20.606.0013.2032	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2022	3133	11.001.20.606.0013.2032	835	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 24 DE MAIO DE
2022.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;

- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;
- l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

aquisição de objeto compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

- m) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.
- n) Antes de concluir a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, amostras do objeto ofertado, através de catálogos, folders e/ou manuais relativos aos itens listados, que serão analisados, a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação. **O PRAZO MÁXIMO PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS SERÁ DE UMA HORA.**
- n1) Caso os catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição dos itens ora listados, a licitante deverá complementá-los com as informações faltantes, em conformidade com as exigências do Edital.
- Importante:** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no(s) local(is) pré-determinado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/mo delo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
1	Und	01	Trator Agrícola, tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo, cambio 8x2, Tomada de Força Independente de 540 rpm.		276.066,66		

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ xxxxxxxxx

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A empresa deverá entregar o objeto licitado pela Administração em um prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail (licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$: xxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 03 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 03 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:20 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada
_____(endereço completo) _____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; ☐ Para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2022

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

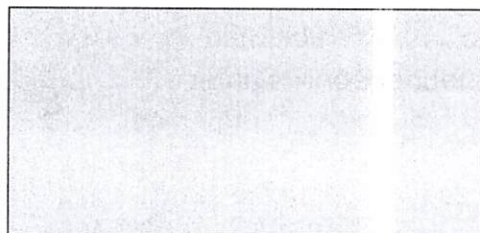
Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/mo delo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
1	Und	01	Trator Agrícola , tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo, cambio 8x2, Tomada de Força Independente de 540 rpm.				

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local e Data:



Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

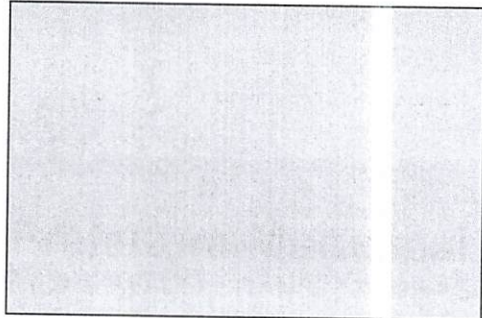
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

78



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 43/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente

Pregão Eletrônico nº 43/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

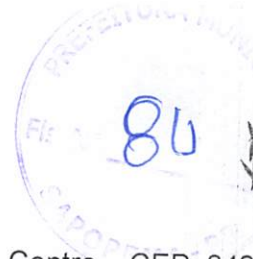
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 183.632.539-87

CPF: 038.515.739-8

Pregão Eletrônico nº 43/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 43/2022

Nº Processo: 43/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº

1

Item: 1	Quantidade: 1	Unidade: UND	Valor Ref: 276.066,660
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA Trator Agrícola , tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo,			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LS TRACTOR	PLUS 100 ROPS	276.066,0000



Pregão: 43/2022
Lote: 1
Fornecedor: Licitante 01
Data de envio: 02/06/2022 16:27

Itens da Proposta:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	TRATOR AGRÍCOLA Trator Agrícola , tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo, cambio 8x2, Tomada de Força Independente de 540 rpm.	LS TRACTOR	276.066,0000	276.066,00

Valor Total Unitário: 276.066,0000

Valor Total Global: 276.066,00

Órgão PMSPR

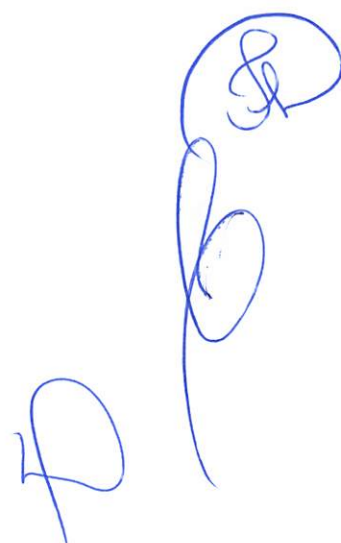
Pregão: 43/2022

Processo nº 43/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18960416000117, com sede na cidade de Três Barras Do Paraná, à Rua AVENIDA BRASIL nº 264, telefone (45) 3235-1852, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CPF 09605382911, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail schlickmann1852@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 02/06/2022



Órgão PMSPR

Pregão: 43/2022

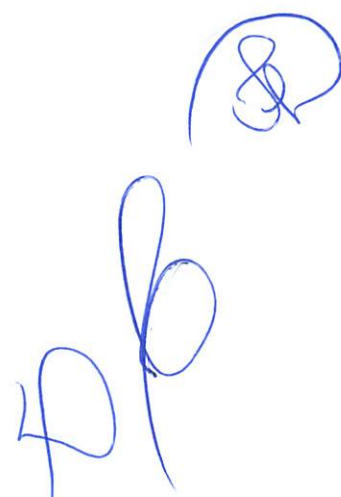
Processo nº 43/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18960416000117, sediada na cidade de: Três Barras Do Paraná - PR, AVENIDA BRASIL, telefone: (45) 3235-1852, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CPF 09605382911 e email: schlickmann1852@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 02/06/2022





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Inscrição Estadual: 906.43783-06

Avenida Brasil, 264, Centro

Três Barras do Paraná – PR

Fone: (45) 3235-1245

CEP: 85.485-000

schlickmann1852@gmail.com

PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	Qtd	Especificação	Un	Marca/ Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Trator Agrícola , tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo, cambio 8x2, Tomada de Força Independente de 540 rpm.	Un	LS TRACTOR/ PLUS 100 ROPS	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00
Total						R\$ 276.000,00

Total: R\$ 276.000,00(Duzentos e setenta e seis mil reais).

Validade da Proposta: validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Pagamento: O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Entrega: A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Garantia: Conforme o Edital.

Dados Bancários:

Banco: SICOOB

Agência: 4370

Conta Corrente: 21378-0

Três Barras do Paraná, 03 de Junho de 2022.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

Q

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital: O capital social, no valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte forma e proporção:

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritos e integralizados pelas sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** e **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, sendo os quais cada uma irá integralizar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	200.000	200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	200.000	200.000,00

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.**

Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Oitava – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** ou **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecendo o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

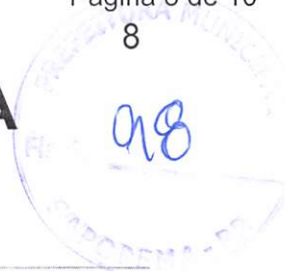
Cláusula Décima Quarta – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741



falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Sexta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Página 9 de 10

9

99

Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 30 de novembro de 2020

CAROLYNA APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN FONTANA

JOSEANE APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02173703900	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
09605382911	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 16:31 SOB N° 20207429294.
PROTOCOLO: 207429294 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005969778. CNPJ DA SEDE: 18960416000117.
NIRE: 41207696741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA			Protocolo: PRC2211181417		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207696741		CNPJ 18.960.416/0001-17		Data de Ato Constitutivo 02/09/2013	
				Início de Atividade 16/09/2013	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 264, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	021.737.039-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	021.737.039-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		Ato/eventos		ATIVA	
02/12/2020	20207429294	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 11:24:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3GDxca8.



PRC2211181417

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90643783-06

Inscrição CNPJ

18.960.416/0001-17

Início das Atividades

09/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento **SCR MAQUINAS AGRICOLAS**

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 264 - CENTRO - CEP 85485-000**
FONE: (45) 3235-1852

Município de Instalação **TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 09/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**

4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.053.829-11	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.737.039-00	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90643783-06

Emitido Eletronicamente via Internet
23/05/2022 16:33:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

VALMIR SCHLICKMANN
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

31/07/1995 CATANDUVAS/PR

IPR

Carolina Schllickmann
ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

10 MAR 2021

Em Teste da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Júlia Rosa - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Barra do Piraí - Comarca de Catanduvas - PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
096.053.829-11

Nome
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

Nascimento
31/07/1995

096.053.829-11
10.699.996-1
20/02/2020
C.CAS=086629.01.55.2020.2.00018.127.0003595-31

1023 7451 0912

CRC/PR 074151-04

05940301800

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

10 MAR 2021

Em Teste da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Júlia Rosa - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Barra do Piraí - Comarca de Catanduvas - PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

CÓDIGO DE CONTROLE
59CC.81F2.1D84.D255



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:35 do dia 18/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

103

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.294.102-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2013

NOME: JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

FILIAÇÃO: ATILIO ROTTA
IRIS ROTTA

NATURALIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, T BARRAS PARANA
C.CAS=203, LIVRO=2B, FOLHA=3

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

10 MAR. 2021

Três Garças do Paraná

Em Teste da Verdade.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTN17220

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria de Registro Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

Nº de Inscrição
021737038-00

Data de Nascimento
20/11/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.294.102-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

10 MAR. 2021

Três Garças do Paraná

Em Teste da Verdade.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTN17221

Sérgio Bordado de Lima - Tabelião
Tribunal de Justiça do Paraná - Oficial Substituto
Jairton Rosa - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/09/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.960.416/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2013	
NOME EMPRESARIAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCR MAQUINAS AGRICOLAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 264		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM			TELEFONE (45) 3235-1245/ (45) 3235-2019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022 às 16:32:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.960.416/0001-17**Razão Social:** SCHILICKMANN E ROTTA LTDA ME**Endereço:** AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022**Certificação Número:** 2022050702024932397203

Informação obtida em 23/05/2022 16:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**
CNPJ: **18.960.416/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:15 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **D359.2C0C.B8C2.E7EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026819135-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.960.416/0001-17

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

109

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 792/2022

Cadastro Econômico: 11040

Razão Social.: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA

CPF/CNPJ..... 18.960.416/0001-17

Nome Fantasia: SCR MAQ. AGRICOLAS

Endereço..... * AV BRASIL

Bairro..... CENTRO

Atividade..... MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINA FERRAMENTA

Alvará..... 1104

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1104-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 23/05/2022

Válida até: 22/06/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/792

Código de autenticidade da certidão: 63623863063623

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

6 7 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Certidão nº: 16375789/2022

Expedição: 23/05/2022, às 16:36:41

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCHLICKMANN E ROTTA LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 4 de Maio de 2022



ADRIANE STRZELECKI
Assinado eletronicamente por
ADRIANE STRZELECKI
Data: 04/05/2022 10:48:11 -0300
Adriane Strzelecki
Distribuidor





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 18.960.416/0001-17, com sede à Avenida Brasil, n.º 264, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, EXECUTOU os contratos abaixo descritos:

CONTRATO n.º 1083/2014, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 796858/2013, PROCESSO 59250.000198/2013, CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

CONTRATO n.º 174/2014, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRETA FORRAGEIRA ORIUNDAS DO CONTRATO DE REPASSE 795857/2013, PROCESSO 1011739-63/2013 - AUMENTO DE META FÍSICA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, **com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2015.


Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SCHLICKMANN & ROTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, 264, centro, Três Barras do Paraná/PR, forneceu a esta Administração Pública os seguintes equipamentos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA/MODELO
1	1	Unid.	Trator agrícola sobre rodas, novo, mínimo 75CV, com teto protetor capota, transmissão sincronizada, com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sincronizado com reversor, comando duplo, com alavanca lateral, embreagem independente, freios multidisco, sistema hidráulico com vazão de 23,5 litros por minuto, capacidade de levante hidráulico de 3.015kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 106 litros.	LS TRACTORS PLUS 80
2	1	Unid.	Carreta agrícola basculante, nova, capacidade mínima 6 toneladas, com tampa desmontável e sobre caixa, mínimo 04 rodas, mínimo 02 eixos, 4 pneus novos aro 16, mínimo 10 lonas.	IAC / CAMB
3	1	Unid.	Plantadeira pantográfica com desarme e festisystem de no mínimo 5 linhas, nova, de arrasto, com distribuição de sementes mecânica com discos de corte e sistema de adubo sulcador, sistema de distribuição de adubo com dosador com mínimo duas roscas helicoidal, sulcador com desarme automático, regulagem de ângulo do compactador em "V", realizado pelo manipulador com várias opções de grau em relação ao solo, sem marcador de linha, disco de corte 17".	VENCE TUDO SUMER
4	2	Unid.	Carreta agrícola basculante, nova, capacidade mínima 6 toneladas, com tampa desmontável e sobre caixa, mínimo 4 rodas, mínimo 2 eixos, mínimo 4 pneus novos aro 16, mínima 12 lonas, comprimento 5 metros.	IAC/ CAMB
5	1	Unid.	Plantadeira, nova, com mínimo 7 linhas, espaçamento entre linhas 45 cm, com largura útil de trabalho mínima de 3000mm, capacidade de semente mínimo 280kg, capacidade de adubo mínimo 1160kg, com caixas de polietileno, peso mínimo da máquina 2617kg, com haste desarme automático e com 65 combinações de distribuição de semente, com sistema de distribuição de adubo através de rosca sem fim, todo suporte em ferro.	TATU MARCHESAN / PST PLUS
6	2	Unid.	Grade aradora, nova, controle remoto intermediária, espaçamento entre discos 270mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936kg, com mancais e graxa.	PICCIN / GAICR
7	4	Unid.	Ensiladeira de uma linha, nova, com mínimo 12 facas picadoras, mínimo 4 rolos, mínimo 12 facas ceifadeiras, tamanho de corte mínimo 5 opções, produção mínima de 20 a 30 toneladas/hora, com bica semi-hidráulica.	PINHEIRO/ MAX GOLD PREMIER

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de novembro de 2018.

78.121.936/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Diretor do Departamento de Licitações

Município de Três Barras do Paraná

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.960.416/0001-17, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, no Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, encontra-se em período de vigência desde 06/03/2015 com duração de 12 meses, o contrato administrativo nº 08/2015, referente ao Pregão Presencial nº 57/2014, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS"**. O produto fornecido até a presente data está descrito no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, PLATAFORMADO, CAIXA DE CÂMBIO LATERAL SINCRONIZADA, COM NO MÍNIMO 08 MARCHA À FRENTE E 04 MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COMANDO DUPLO, TOMADA DE FORÇA COM ATUAÇÃO INDEPENDENTE, FREIO A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO NO OLHAL MÍNIMO DE 2.500(DOIS MIL E QUINHENTOS) KG	UN	1,0

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual entregou o equipamento discriminado de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, **nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.**

Sulina, 20 de novembro de 2017.



DARLEI FORLIN
Responsável pelo Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data: 03/12/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil 264 saída para Itaguaçu, Centro, CEP 85.485-000, na cidade de Três Barras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 18.960.416/0001-17. Nos autos de nosso pregão presencial 026/2014, vinculado ao contrato de repasse nº. 791439/2013/MDA/CAIXA do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal. Forneceu os seguintes objetos:

1. 01 (uma) Grade Niveladora, **MODELO GNPCR MARCA PICCIN**, com 40 discos, de controle remoto, espessura 4,50 milímetros, espaçamento entre discos de 195 mm, mancais à graxa, peso aproximado 1.580 kg, largura de trabalho de 3,70 (m) com garantia total de 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal. No valor de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).
2. 01 (um) Trator Agrícola de Pneu, **MARCA NEW HOLLAND SÉRIE 30 MODELO 8030** com potência no motor de 122 CV, transmissão mecânica com 16 marchas a frente e 4 marchas à Ré, tração 4x4, direção hidrostática, motor turbo com intercooler, TDI independente de acionamento hidráulico com 2200 RPM, capacidade 170 litros, comando duplo, pesos frontais, pesos de roda, arco de segurança e capota, para lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9/28, traseiros 23.1/30, trator novo com zero horas, trator de fabricação nacional, com garantia total de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal. No valor de R\$129.220,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

Informamos ainda, que os bens foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.


Rubia Marã di Bernardo Pinto
Secretária Municipal de Administração
(Decreto nº. 279/2014)



MB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Brasil, 264, centro, cidade de Três Barras, Estado do Paraná, CEP 85485-000, inscrita no CNPJ sob nº 18960416/0001-17, forneceu a esta municipalidade através de certame de pregão presencial 96/2014, que abrange as seguintes especificações:

1. Contrato 128/2014 com execução/fornecimento de:

Item	Quantia	Produto/discriminação
01	01 (Uma unidade)	Trator agrícola novo com potência mínima de 85cv, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, embreagem com no mínimo 9 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, direção hidrostática, freios a disco, com pneus novos, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator. Modelo Plus 90/R da marca LS Tractors.

O objeto foi entregue em perfeita consonância com o pactuado em contrato sem quaisquer ocorrências desabonadoras quanto à sua competência comercial, até o momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares, 17 de abril de 2015

TABELONATO DE NOTAS

ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA
Tabelão Substituto

TABELONATO DE NOTAS DE CORONEL DOMINGOS
SOARES, COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ.
RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA - Tabelão de Notas
Rua Ver. José Maria B. da Silveira, s/n - CEP 85.567-000 - CORONEL DOMINGOS
PARANÁ - Fone/Fax (46) 3254-1201 E-mail: carterlocda@hotmail.com
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de ALESSANDRO
KRULIKOSKI.

Selo Número: p9DNc 90J11 kfgAG Controle: 00fhD
hDNS

E dou fé. Em Teste da Verdade.
Coronel Domingos Soares - Paraná, 17 de Abril de 2015.

André Braganhollo Lustoza
Escrivão Juramentado

TABELONATO DE NOTAS

Alessandro Krulikowski
Pregoeiro
Portaria 48/2013



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ 78.103.884/0001-05, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, neste ato representado pelo Responsável do Departamento de Licitação, Senhor ELOIR FILIPINI, portador do RG nº 5.876.847-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 990.049.419-91, atesta para os devidos fins que se fizer necessário que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME**, Pessoa Jurídica, com sede Administrativa na Avenida Brasil, nº 264, Centro, CEP 85.485-000, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, forneceu a esse município, o equipamento agrícola abaixo discriminado, conforme Contrato nº 082/2014, do Pregão Presencial nº 025/2014, dentro do prazo determinado e obedecendo a garantia e assistência técnica especificado no edital, sendo que até a presente data a referida empresa sempre honrou com seus compromissos e qualidade.

Trator agrícola novo, marca LS TRACTOR, modelo PLUS 90R.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de novembro de 2014.


ELOIR FILIPINI
Responsável Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Candói, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e a Avenida de XV de Novembro, nº 900 Centro, na cidade de Candói, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Miss, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa **SCHICKMANN & ROTTA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.960.416/0001-17, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Saída Para Itaguaçu, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras - PR, executou de maneira satisfatoriamente os contratos nº. 52/2014 e 56/2014 cujos objetos em resumo são: fornecimento de multiplanteadeiras, **Trator agrícola, contrato nº 069/2014 – Trator Agrícola, contrato nº 106/2014 – grade niveladora, contrato nº 87/2015 – Trator Agrícola, contrato nº 126/2015 – Ancinho e Segadeira, Requisição nº 14687 /Pregão nº 06/2016 – Colhedora de Forragem, Tratador de Semente 1060, Pregão nº 026/2016 – Tratores agrícolas, pregão nº 062/2017 – Trator Agrícola.**

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Candói/PR, 05 de dezembro de 2017.

Luciano Henrard
Luciano Henrard

Secretário de Planejamento e Projetos
CPF 811.212.379-91

Luciano Henrard
Sec. Mun. Planejamento
e Projetos
Portaria nº 554/2013

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.960.416/0001-17, localizada na Av. Brasil, 264 - Centro - Três Barras do Paraná - PR, efetuou a entrega dos equipamentos abaixo, conforme processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 79/2014-PMNL, Contrato nº 105/2014.

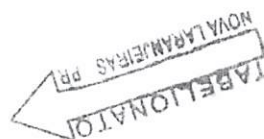
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca
1	4	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO Plantadeira adubadeira de arrasto, controle remoto, caixa de adubo em polietileno com capacidade mínima de 280kg e de sementes com capacidade mínima de 25kg por linha, com rosca sem fim no adubo, distribuição de sementes com discos, disco de corte com sulcador, com 05 linhas de no mínimo 40 centímetros ou 03 linhas de no mínimo 80 centímetros. Rodas compactadoras e limitadoras.	IMASA - MOD. PHX 500
1	6	TRATOR NOVO TRACADO 4X4 DE PNEUS Trator de pneus novo de fabricação nacional, traçado 4x4, turbinado, contra-pesos com suporte dianteiro com 8 pesos e traseiro com 2 pesos cada roda, com toldo cobertura rops de proteção, comando duplo, a diesel, injeção direta, 4 tempos, no mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré, direção hidrostática, freios à disco em banho de óleo nas rodas traseiras, com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal, freio de estacionamento de acionamento mecânico, sistema hidráulico com capacidade mínima de levantar o olhal 3.600kgf, motor 4 cilindros, potência mínima do motor de 95CV, 2400RPM, sistema de injeção bomba rotativa com filtro simples, tomada de força independente 3º ponto, vazão bomba hidráulica mínima 27 litros/min. Peso total do trator mínimo 3.500kg isento de água. Pneus dianteiros 12-4-24 de no mínimo 10 lonas e pneus traseiros 18-4-30 de no mínimo 12 lonas. Obs: Trator com as especificações acima ou superior, não compacto.	LS TRACTOR - MOD. PLUS 100

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues e demonstrados por equipe técnica, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Abril de 2015.

ADEMAR TESSARO

Secretário de Administração



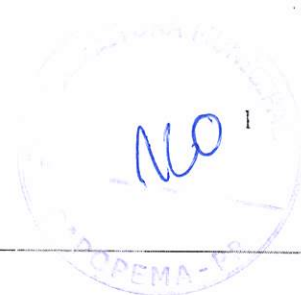
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**07/10/2019
2

Atestamos que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, sediada na Avenida Brasil, nº 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17 e Inscrição Estadual sob o nº 906.43783-06, é considerada IDÔNEA, no que se refere ao fornecimento de PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, COLHEDORA DE FORRAGEM E CARRETA BASCULANTE), atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

A conferência dos dados pode ser feito junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Nota de empenho 386/2019, nota fiscal eletrônica nº 1366, serie 55, datada de 21/05/2019, Ata de registro 187/2018 decorrente do Pregão Presencial 140/2018, conforme descrição que segue.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - ABERTO A AMPLA CONCORRENCIA	1	32450	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Novo, potência mínima de 75cv, 04 cilindros, toldo, transmissão de velocidades de 10 a frente e 04 a ré, rodagem dianteira mínimo 12.4x24, setas direcionais/luz de freio, alerta, luz de ré, faroletes auxiliares.	Farmtrac - FT 6075 PRO	UN	2,00	84.499,00	168.998,00
TOTAL								168.998,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2019.


Clesio Fidencio
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

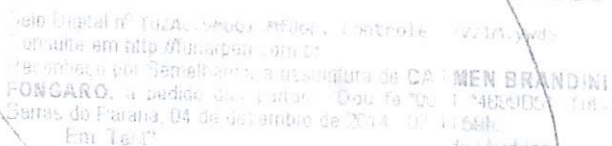
Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, domiciliada em Três Barras do Paraná - Pr., é fornecedora desta Prefeitura Municipal e efetuou a entrega de plantadeira, grade aradora e pulverizador agrícolas.

Atestamos ainda que o equipamento foi entregue a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2014.

Carmen Brandini Fongaro
Pregoeira





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, domiciliada em Três Barras do Paraná - Pr., é fornecedora desta Prefeitura Municipal e efetuou a entrega de equipamentos agrícolas.

Atestamos ainda que o equipamento foi entregue a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2014.

RECONHECIDA

Carmen Brandini Fongaro
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS
Selo Digital nº LYXoc.9k16y.369oF, Controle: Yw01M.ywJS.
Consulte em <http://funarper.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARMEN BRANDINI FONGARO, Doi 16, 29 de setembro de 2014 - 13:35:15h.
Em Teste da Verdade

Sergio Bozza de Lima
Notário

Handwritten signatures in blue ink.

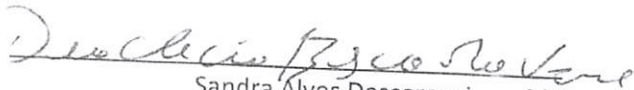
Atestado de Capacidade Técnica

Nos da Empresa Sandra Alves Descorovaine – ME, inscrita no CNPJ n. 13.622.991/0001-96, estabelecida na Rua Pioneira, s/n, Três Barras do Paraná – PR, Telefone: (45) 91171875, atestamos para devidos fins, que a empresa Schlickmann & Rotta Ltda – ME, inscrita no CNPJ n. 18.960.416/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil, 264, Centro, Três Barras do Paraná – PR, efetuou a entrega dos itens discriminados abaixo:

Quantidade	Descrição
01	Conjunto de Lamina e concha, para utilização em Trator MF 292, com as seguintes especificações: 1- Plana Agrícola "H", 850; 2- Concha; 3- Lamina; 4- Adaptador; Obs.: as quatro peças compõem o conjunto e é de fácil acoplamento.

Os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná – PR, 15 de julho de 2015.


Sandra Alves Descorovaine – ME
Sócio: Deoclecio Descorovaine
CPF: 782.649.449-49
RG: 5308801-5





Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, 264, centro, Três Barras do Paraná- PR, efetuou a entrega dos equipamentos agrícolas a este Município, conforme segue:

- 02 unidades de Homogenizador de Esterco projetado para eliminar a deposição em camadas profundas, misturar os materiais sólidos e líquidos para propiciar condições favoráveis de carga dos tanques para adubos orgânicos, construído em aço carbono, com pintura poliuretano, acionamento pela tomada de força e hidráulica do trator, profundidade de trabalho 1500mm, potência de 35cv, comprimento 6500mm e largura de 820mm, marca IPACOL, modelo HE 500.

Os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catanduvas/PR, 09 de setembro de 2016.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Diretor do Departamento de Licitações
Município de Catanduvas/PR.

76 208.842/0001-03

**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

Avenida Dos Pioneiros, 500

Centro CEP 85470-000

CATANDUVAS

PARANÁ



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, 264, centro, Três Barras do Paraná- PR, efetuou a entrega de equipamentos agrícolas a este Município.

Os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catanduvas/PR, 29 de setembro de 2014.

TABELIONATO
BERNARTT

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Diretor do Departamento de Licitações
Município de Catanduvas/PR.

76.208.842/0001-03

MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

AVENIDA DOS PIONEIROS, 900
CENTRO - CEP 85470-000
CATANDUVAS - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: licitação.ivaté@gmail.com



O MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio de Janeiro, 2758, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, foi contratada deste Município de Ivaté/PR, Estado do Paraná, para aquisição de implementos agrícolas, que foi destinado a incrementar a produção agrícola e pecuária, e a realização das atividades inerentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ivaté, conforme Contrato de fornecimento nº 1.065/2018 de 27/01/2018, modalidade Pregão Presencial nº 085/2017. A contratada entregou 01 (um) Terraceador e 01 (um) arado reversível hidráulico, de acordo com o que foi previsto no referido contrato (Objeto e termo de referência), apresentando todas as características contidas no edital de licitação, e seus anexos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

E, por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente atestado.

Ivaté-PR, 11 de Abril de 2018.


Sergio Sabino
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil, nº264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, efetuou a entrega do equipamento agrícola a este Município, conforme segue:

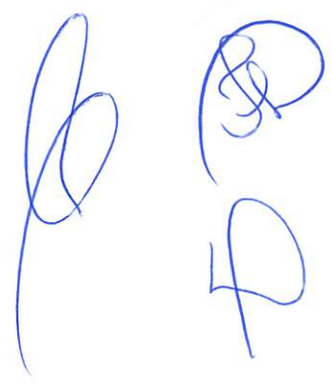
Quant.	Descrição
01	CARRETA AGRICOLA METALICA HIDRAULICA, BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 9.500 LTS, CARROCERIA CAÇAMBA 3,5M X 2,1M X 1,36M, CHASSI EM CHAPA 6,35MM, POMTA DE EIXO 57MM, RODADO DUPLO COM EIXO DIRECIONAL, 6 RODAS, 6 FUIROS ARO 16 , 06 PNEUS NOVOS 700X16 COM CAMARA.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues corretamente, e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Terra Roxa, 29 de Novembro de 2017.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
DIRETORA DO DEPTO. DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Maria Janete da Silva Nabão
DIRETORA DO DEPTO. DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0**43) 3565 1252 - fax 3565
1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, nº. 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista**, CNPJ nº 76.920.818/0001-94, o seguinte bem, objeto do Pregão Presencial nº. 59/2014, Processo Administrativo nº. 85/2014:

Item	Descrição
01	Roçadeira Nova, transmissão através de cardan, possibilidade de trabalhar em posição central ou lateral, mínimo de 2 navalhas, com roda guia traseira, largura de trabalho mínima de 1,70 metros.

Registramos, ainda, que até o momento a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, Paraná, em 13 de março de 2015.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 09/2015

Willys Manoel Barbosa
Departamento de Licitação

Dirceinei de Paulo Dias
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Dirceinei de Paulo Dias
Setor de Obras e Serviços

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME** inscrita no CNPJ 18.960.416/0001-17 localizada à AV BRASIL, 264 CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR. Realizou a entrega dos equipamentos agrícolas ganhos através do Pregão Presencial 03/2016, sendo eles conjunto fenação, concha agrícola e pulverizador. Todos em conformidade e no prazo estipulado pelo edital, portanto, não há nada em nossos registros que venha desabonar sua conduta comercial e técnica.

Catanduvas, 23 de Fevereiro de 2017.

**TABELIONATO
SOARES**

Oziel de Oliveira
Secretário de Finanças
Decreto nº 22/2017

Oziel de Oliveira
Secretário de Finanças

Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas
Rua Prof. Almeida, 8 - 3º Andar - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR - Fone/Fax (45) 3234-1313

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **OZIEL DE OLIVEIRA**.
CONFERIDO () DOU - FE. Catanduvas-Paraná.
23/02/2016.

RAPHAEL SILVA SOARES
Selo Digital: mUELGDOPtrJfOct-s9dqD.d2hs2
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Raphael Silva Soares
Tabelião Substituto

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil, nº264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, efetuou a entrega do equipamento agrícola a este Município, conforme segue:

Quant.	Descrição
01	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA, BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 9.500 LTS, CARROCERIA CAÇAMBA 3,5M X 2,1M X 1,36M, CHASSI EM CHAPA 6,35MM, POMTA DE EIXO 57MM, RODADO DUPLO COM EIXO DIRECIONAL, 6 RODAS, 6 FUROS ARO 16, 06 PNEUS NOVOS 700X16 COM CAMARA.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues corretamente, e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Terra Roxa, 29 de Novembro de 2017.


MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
DIRETORA DO DEPTO. DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Maria Janete da Silva Nabão
DIRETORA DO DEPTO. DE COMPRAS

Protocolo de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marinho - Tabela Interna
Av. Pres. Costa e Silva, nº 551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85.990-000 - Fone: (44) 3645-1122

Selo Digital vº D3H16, g3ChN, IFgHs, Cont-01e: d3b67, hocs

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO**. Dou fe. Emolumentos: R\$3,95 - VRC: 21,73 - Funjús: R\$0,99. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Terra Roxa-PR, 29 de novembro de 2017 - 08:45:12h

Em Teste

da Verdade

YVONE APARECIDA MARINHO - Notaria Designada





Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SCHLICKMANN & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, 264, centro, Três Barras do Paraná- PR, efetuou a entrega de equipamentos agrícolas a este Município, conforme segue:

01	Conjunto de lâmina e concha, novo, fabricação 2014, para utilização em trator NEW HOLLAND 75CV, com as seguintes especificações: 1. Plana agrícola com dois cilindros para articulação, com sistema autonivelante, capacidade de carga mínima de 600kg, peso da estrutura mínima de 450kg, altura de levante mínima de 3,20m, largura mínima da estrutura 84cm, engates rápidos de fácil acoplamento; 2. Concha com largura mínima de 1,60m, peso mínimo 180kg e volume de carga 0,5m³; 3. Lâmina com largura mínima de 2,20m, peso mínimo de 260kg. Obs.: As três peças que compõem o conjunto deverão ter a mesma marca e fácil acoplamento de concha e lâmina com pinos de engate rápido.
01	Conjunto de concha (pá Carregadeira agrícola) e garfo para silagem, com as seguintes especificações: a) Plana agrícola nova, autonivelante/pantográfica, capacidade de carga 900kg, largura mínima 840mm, altura de levante mínima de 3,20m, peso mínimo da estrutura 500kg, potência requerida para operação de 75 a 100cv, sistema de engate rápido para acoplamento/desacoplamento dos acessórios, instalada com comando hidráulico para terceiro estágio em trator de pneus marca New Holland, modelo Tl 85E, ano e modelo de fabricação 2013; b) Concha, nova, largura mínima 1950mm, capacidade de volume mínimo de 0,55m³ e peso mínimo 300kg; c) Garfo para silagem, novo, com base fechada (assoalho) com chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima 5mm, capacidade mínima 0,70m³, peso aproximado 400kg.
02	Plantadeira equipada com disco de corte 18", facão desarme automático, disco duplo no adubo, distribuidor de adubo individual rosca sem fim, caixas em retomoldado, disco duplo alveolados de 15" e 15,5" na semente com distribuição mecânica horizontal, sistema de plantio pantográfico na semente, transmissão cardam na semente, discos defasados de 14,5" e 16" no adubo, 7 linhas com espaçamento entre linhas 45 cm, capacidade da semente 210 kg, capacidade do adubo 1020 kg, potência mínima requerida no disco 70 HP.
02	Grade aradora intermediária 16x26x6mm, espaçamento 235 mm entre discos, largura de trabalho 1750 mm, potência mínima 76cv, com pneus novos.
02	Pulverizador de barras, capacidade 600 litros, com abastecedor automático, 14 metros de barras, canária em inox, bomba com comando hidráulico independente, barras automáticas e comando de pulverização mecânico, bico simples, tanque de água limpa.

Os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e não existem em nossos registros até a presente data fatos que desaborem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

76.208.842/0001-03

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

AVENIDA DOS PIONEIROS, 900
CENTRO - CEP 85470-000

CATANDUVAS

Catanduvas/PR, 29 de setembro de 2014.

TABELIONATO
BERNARTT

MARCIO JOSÉ CARLOS
Diretor do Departamento de Licitações
Município de Catanduvas/PR.

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas - PR.
Fone (45) 3234-1313 - Fax (45) 3234-1303 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ: 188.960.416/0001-17 com sede, Avenida Brasil, 264, Centro, Três Barras Paraná - Paraná, fez a entrega de 01 (uma) grade niveladora nova com comando hidráulico; 02 (duas) roçadeiras hidráulicas central e lateral nova e 01 (um) subsolador novo de 07 hastes através do Pregão Presencial nº 46/2016/contrato 143/2016, e o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Querência do Norte, 01 de dezembro de 2017

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Schlickmann & Rotta Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.960.416/0001-17, estabelecida à Av. Brasil nº 264, Bairro Centro – CEP.: 85.485-000 – Três Barras do Paraná – Paraná, forneceu para o Município de Três Barras do Paraná, o seguinte equipamento:

Quant.	DESCRIÇÃO
01	Distribuidor de adubo orgânico sólido ou calcário, novo, para ser adaptado sobre chassi de caminhão com capacidade mínima de 16m ³ , fabricado em chapa metálica, com caixa redutora banhada a óleo, esteira reforçada de mínimo 0,80cm de largura, mínimo dois discos traseiros, com caixas redutoras, tampa traseira, com sistema de molas contra entrada de objetos estranhos, para-lamas, cardan, pintura interna e externa, completo, de fabricação nacional.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CNPJ N.º 78.121.936/0001-68

Carmem Brandini Fongaro
Secretaria Mun. de Finanças
RG 3.716.439-9
Decreto 1332/13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL - SÉRGIA BOZZA DE LIMA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURUMBUVA - JUIZ DE PAZ - SÉRGIA BOZZA DE LIMA
AV. PARANÁ, 255 - CENTRO - CEP. 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Selo Digital nº zYXoc.9k16y.jz7of, Controle: NT51M.ywjS.
Consulte em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARMEN BRANDINI
FONGARO, Doufe, 29 de setembro de 2014 - 13:05:20h.
Em Teste da Verdade

Sergia Bozza de Lima
Notária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0**43) 3565 1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94



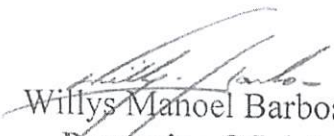
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, nº. 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista**, CNPJ nº 76.920.818/0001-94, o seguinte bem, objeto do Pregão Presencial nº. 59/2014, Processo Administrativo nº. 85/2014:

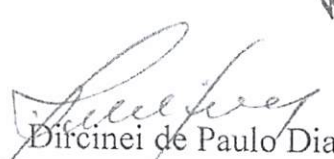
Item	Descrição
01	Roçadeira Nova, transmissão através de cardan, possibilidade de trabalhar em posição central ou lateral, mínimo de 2 navalhas, com roda guia traseira, largura de trabalho mínima de 1,70 metros.

Registramos, ainda, que até o momento a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, Paraná, em 13 de março de 2015.


Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 09/2015

Willys Manoel Barbosa
Departamento de Licitação


Dirceinei de Paulo Dias
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

DIRCEINEI DE PAULO DIAS
Depto. de Obras e Serviços


76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

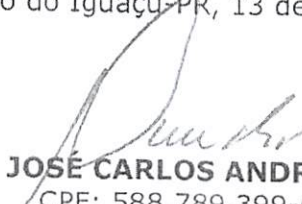


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão alto do Iguaçu - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.612.634/0001-68, ATESTA, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, 264, Centro, Três Barras do Paraná - PR, executou de maneira satisfatória a entrega das maquinas Abaixo:

Descrição
Colhedora de forragens (Semi-hidráulica, produção mínima de 28 ton/h, tamanho do picado mínimo 2 à 36 mm, número de rotores 01, número de facas mínimo 12 formato "c", 04 rolos recolhedores, potência mínima TDP 540, correias 5 V, corrente estabilizadora, cardan reforçado, bica em polietileno revestida interno em inox).
Semeadora de arrasto nova; com 15 linhas para plantio de trigo/ pastagem, espaçamento mínimo de 17cm; capacidade de semente mínima de 337 litros, capacidade total de adubo de 468 litros, peso da maquina vazia mínimo de 1570 kg; roda de cobertura revestida em borracha; reservatório de adubo em polietileno; dosagem de sementes por rotor acanalado helicoidal; dois pneus novos modelo militar 6.50 16"; regulagem de adubo e semente por engrenagens em caixa de cambio; passarela para operador.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 13 de Março de 2018.


JOSÉ CARLOS ANDREIV

CPF: 588.789.399-00

Secretário de Administração/Pregoeiro

01.612.634/0001-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**AV. BRASÍLIA, 551 - CENTRO
85465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone/Fax: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 – CNPJ: 01.612.634/0001-68
E-mail: licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa **Schliekmann & Rotta Ltda - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná – PR, forneceu o produto, **DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 2.500KG**, novo, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

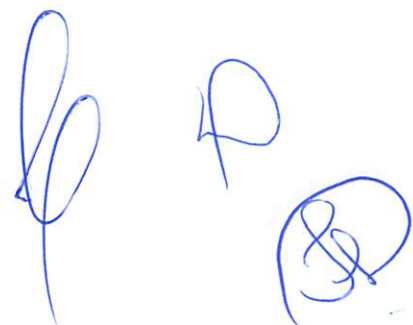
Verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 16 de abril de 2018.


Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Decreto 013-17





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Inscrição Estadual: 906.43783-06

Avenida Brasil, 264, Centro

Três Barras do Paraná – PR

Fone: (45) 3235-1245

CEP: 85.485-000

schlickmann1852@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A Empresa Schlickmann e Rotta LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17 sediada na Avenida Brasil nº 264, em Três Barras do Paraná -PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, portadora da Carteira de Identidade nº 10.699.996-1 SESP-PR e do CPF nº 096.053.829-11, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2022.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

[Handwritten signatures]



138 1
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1245
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 43/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2022.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1245
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 43/2022**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada, em anexo à documentação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2022.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

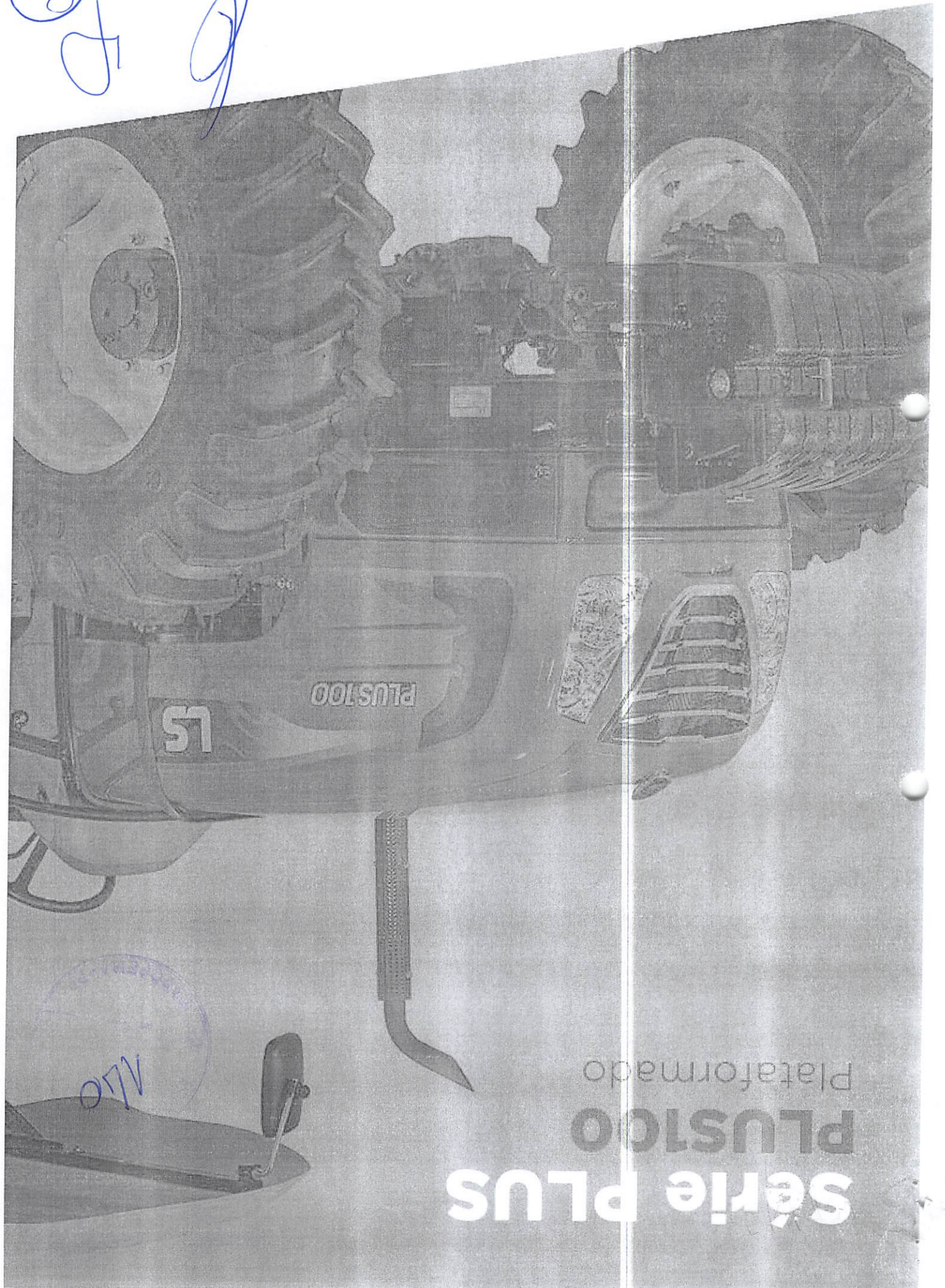
Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

(Signature)
67

Série PLUS

PLUS100

Plataformado

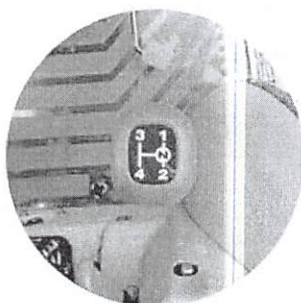


Handwritten blue ink scribbles and a signature in the top left corner of the page.

Handwritten blue ink text 'Alto' and a circular stamp in the bottom left corner of the page.

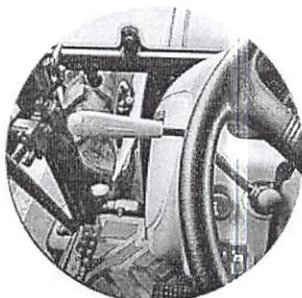


154



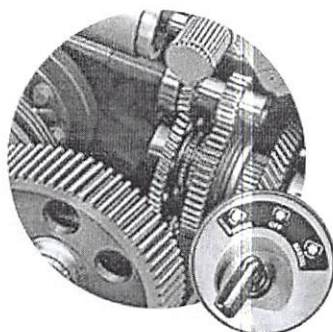
Transmissão

12F x 12R até 20F x 20R com super-redutor (opcional). Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.



Reversor

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle): aumenta a eficiência nas operações agrícolas.

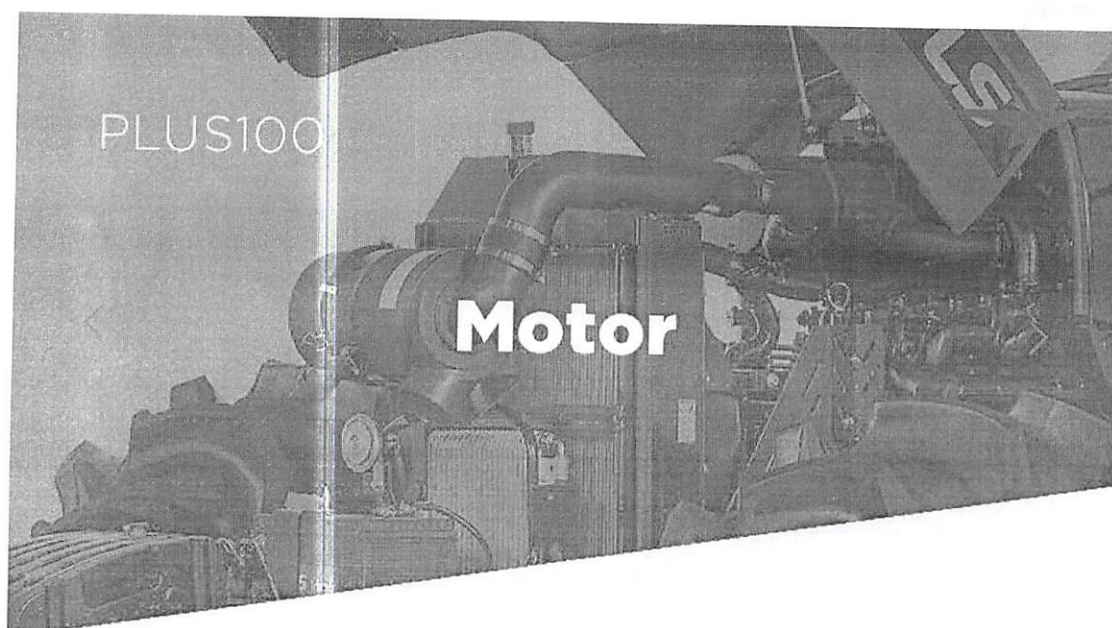


TDP Independente

3 velocidades: de 540, 750E e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.

6

154



Marca	Perkins
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado a água
Modelo / combustível	1104D-44TA - Tier3 / Diesel
Potência do motor (cv/KW)	
Norma ISO TR 14396	105 / 77
Potência do motor (cv/KW)	
Norma SAE J1995	110 / 81
Rotação nominal (rpm)	2.200
Torque máximo (Nm)	416
Rotação de torque máximo (rpm)	1.400
Reserva de torque (%)	28
Cilindrada (cc)	4.400
Número de válvulas	8
Aspiração	Turbo Aftercooler

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



Sistema Elétrico

Alternador (A)	90
Tensão (V)	12
Bateria (Ah)	110

Embreagem

Acionamento	Mecânico
Diâmetro do disco (mm) - tipo	330 - Orgânico (Cerametalico)*

Transmissão

Tipo	Synchro Shuttle
Número de velocidades	12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper

Sistema de Direção

Tipo	Hidrostática
Pressão (bar)	145
Fluxo (l/min)	24,2

Freios

Tipo	Úmidos, multidiscos
Número de discos	2
Acionamento	Hidráulico
Estacionamento - tipo	Alavanca

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



Tomada de Potência

Tipo/Acionamento	Independente
Rotação nominal da TDP (rpm)	540/750/1.000
Rotação do motor à	
rotação nominal da TDP (rpm)	(540/ 2.124)/ (750/ 2.292)/ (1.000/ 2.261)
Potência na TDP (cv)	96

Sistema Hidráulico

Vazão total (l/min)	86
Categoria do sistema de levante - 3 pontos	CAT II
Pressão máxima bar (kgf/cm ²)	190
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3.600 (3.800)*
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade

Controle Remoto

Tipo	Independente
Número de válvulas	2
Pressão (Mpa)	190
Vazão máxima (l/min)	62

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



Eixo Dianteiro

Tipo

4X4

Acionamento

Eletro-hidráulico

Eixo Traseiro

Redução final

Epicíclica

Bloqueio do diferencial

Eletro-hidráulico

Rodados

Dianteiro

Traseiro

12.4-24 R1

18.4-30 R1

12.4-24 R1

13.6-38 R1

14.9-24 R2

23.1-26 R2

14.9-24 R1

18.4-34 R1

12.4-24 R1

23.1-26 R1

14.9-28 R1

18.4-34 R1

Jul/2021.



Capacidades

Tanque de combustível (l)	100/(170)*
Sistema de arrefecimento (l)	10,5
Cárter do motor (com filtro) (l)	8,75~10,4
Transmissão/hidráulico (l)	55

Pesos e Dimensões

Peso de Embarque (kg)	3.140
Peso máximo em ordem de marcha c/ Lastro (kg)	3.910 (5.500)*
Comprimento total (mm)	4.585
Largura total sem pneus (mm)	1.976
Distância entre eixos (mm)	2.375
Altura máxima (mm)	2.753
Bitolas dianteiras (mín-máx) (mm)	1.709~1.818
Bitolas traseiras (mín-máx) (mm)	1.651~1.851
Vão livre (mm)	507

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)

PLUS100

Equipamentos standard

- * Filtro de ar a seco
- * Dispositivo de pré-aquecimento
- * Acelerador de pé e de mão
- * Instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo do motor
- * Medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro
- * Assento ajustável
- * Rops com cinto de segurança
- * Sistema de segurança da TDP
- * Luzes indicadoras de direção
- * Controle de posição e ondulação do hidráulico
- * Direção hidrostática
- * Luz de trabalho traseira
- * Estabilizador e barra de tração telescópicos
- * Luzes de segurança
- * Pesos dianteiros e traseiros
- * Plataforma plana

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 43/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 43/2022
Nº Processo: 43/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:46 do dia 3 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 43/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 276.066,6600
Valor Arrematado: 276.000,0000
Licitante Vencedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/06/2022 16:27:57	Licitante 01	276.066,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	03/06/2022 09:23:11	Licitante 01	276.000,0000

Às 09:26 horas do dia 3 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/06/2022 09:01:46	03/06/2022 09:16:32	1ª
LANCES	03/06/2022 09:16:32	03/06/2022 09:26:33	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/06/2022 09:26:33	03/06/2022 09:30:02	1ª
HABILITAÇÃO	03/06/2022 09:26:56	03/06/2022 11:28:51	1ª
RECURSO	03/06/2022 11:28:51	03/06/2022 12:11:18	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/06/2022 11:59:53	03/06/2022 12:10:42	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/06/2022 09:01:46	Às 09:01:46 do dia 3 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 43/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
SISTEMA	03/06/2022 09:01:46	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	03/06/2022 09:01:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:06:38	Bom dia senhor licitante, vamos analisar a proposta juntamente com a equipe técnica já retorno. Por favor aguarde
SISTEMA	03/06/2022 09:16:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 276.066,0000.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:16:32	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 43/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/06/2022 09:16:32	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	03/06/2022 09:16:32	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:17:54	Senhor licitante vamos melhorar esse valor, vamos dar lance
PREGOEIRO	03/06/2022 09:19:47	A proposta está com o valor máximo ofertado.
LICITANTE 01	03/06/2022 09:23:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 276.000,0000.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:24:10	para essa marca e modelo cotado esse valor está muito alto. Vamos melhorar esse valor
SISTEMA	03/06/2022 09:26:33	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/06/2022 09:26:33	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:26:56	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:26:56	Às 09:26 horas do dia 3 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:30:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/06/2022 09:50:29	Vamos analisar a documentação e o catálogo, assim que concluir voltaremos
PREGOEIRO	03/06/2022 11:28:42	Habilitado o licitante SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	03/06/2022 11:28:51	Declaro classificado o licitante SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.
SISTEMA	03/06/2022 11:28:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/06/2022 11:29:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	03/06/2022 11:59:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/06/2022 11:59:53	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	03/06/2022 11:59:53	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/06/2022 12:10:42	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP com o valor de R\$ 276.000,0000.
PREGOEIRO	03/06/2022 12:11:18	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP	18960416000117

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CNPJ: 18960416000117

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP	18960416000117	03/06/2022 12:10:42	276.000,0000

Às 12:11 horas do dia 3 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

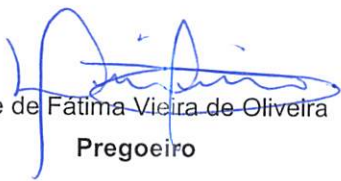
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE
  



150

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 43/2022


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeiro


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro da Equipe


Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde
Membro da Equipe



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

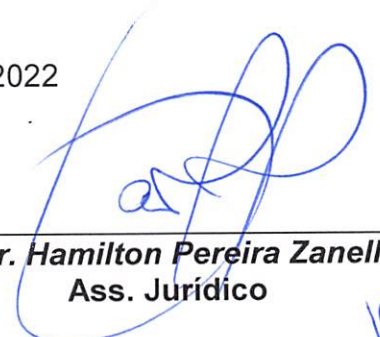
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 06/06/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 06/06/2022


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 06/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 154

- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, totalizando o valor de R\$ Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais sendo o valor total do certame R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 06/06/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



155

- 1 -

Of. Nº 172/2022

Sapopema Pr, seis dias de junho de 2022

Para:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
TRES BARRAS DO PARANA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 43/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



156

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 172/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 43/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná. Av. Brasil, 264-Centro - CEP: 85.485-000. Telefone (45) 3235.1245-email-schlickmann1852@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 18.860.416/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 096.053.829-11, RG 10.699.996-1 residente e domiciliado na cidade de Três Barras Paraná - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CAROLYNA	Assinado de forma digital por CAROLYNA
APARECIDA ROTTA	APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN	SCHLICKMANN
FONTANA:096053	FONTANA:09605382911
82911	Dados: 2022.06.07 10:11:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA Trator Agrícola , tração 4x4, potência de 110 CV, Turbo, cambio 8x2, Tomada de Força Independente de 540 rpm.	LS TRACTOR	PLUS 100 ROPS	UND	1,00	276.000,00	276.000,00
TOTAL								276.000,00

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

CAROLYNA
APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN
FONTANA:0960538
2911

Assinado de forma digital
por CAROLYNA APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN
FONTANA:09605382911
Dados: 2022.06.07 10:11:44
-03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



158

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAROLYNA
APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN
FONTANA:09605382
911

Assinado de forma digital
por CAROLYNA APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN
FONTANA:09605382911
Dados: 2022.06.07 10:11:57
-03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

CAROLYNA
APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN
FONTANA:0960538291
1

Assinado de forma digital
por CAROLYNA APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN
FONTANA:0960538291
Dados: 2022.06.07 10:12:12
-03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CAROLYNA
APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN
FONTANA:096053
82911

Assinado de forma
digital por CAROLYNA
APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN
FONTANA:09605382911
Dados: 2022.06.07
10:12:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



161

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 06 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.06.06 11:50:11 -03'00'

JUNIOR:76968154900

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CAROLYNA APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN
FONTANA:09605382911

Assinado de forma digital
por CAROLYNA APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN
FONTANA:09605382911
Dados: 2022.06.07 10:12:47
-03'00'

CONTRATADO

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-8

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4AF30A30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
OBJETO:EXECUÇÃO DE 6.231,21 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ no Município de Sapopema - Pr.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**,situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87,a seguir denominado **CONTRATANTE**,

neste ato representado porseu Prefeito senhor. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8,CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa**R C CAMPOS FARIAS - LTDA**,CNPJ: sob nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 - km 01 - Parque Industrial - Município Jardim Alegre - Paraná. Denominada **CONTRATADA**,representada porSr. Reginaldo Costa Farias, portador da cédula de identidade RG:nº 5.326.884-6 SESP - PR,CPF: Nº 764.403.709-87, residentena Rua amor Perfeito, 2090 - Bairro Paraíso - CEP: 86.860-000, Cidade de Jardim Alegre - Pr. Telefone (43) 98412-8696 - e-mail: rccamposfarias@hotmail.com .

VALOR GLOBAL:R\$ 738.112,00 (setecentos e trinta e oito mil cento e doze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6CDDFCEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**,o valor total do certame R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 06/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5BCC86D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 43/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná. Av. Brasil, 264-Centro - CEP: 85.485-000. Telefone (45) 3235.1245-email-schlickmann1852@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 18.860.416/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 096.053.829-11, RG 10.699.996-1 residente e domiciliado na cidade de Três Barras Paraná - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é: **DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O valor total dos produtos é R\$: 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil)

O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

O presente contrato terá vigência de 12 meses.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCBE8D11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19 /2021

Pregão Presencial Nº 74/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 74/2021**.

CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti- Paraná, Rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo Sr. **Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (Bloquete/Piso) de R\$: 30,20 para R\$: 42,96. Referente a Ata de Registro de Preços nº 19/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.